Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2026/0126(BUD)

9.6.2026

ALTERAÇÕES
1 - 19

Projeto de relatório
Lucia Yar
(PE789.086v01-00)

Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização: candidatura EGF/2026/000 TA 2026 — assistência técnica por iniciativa da Comissão (2026/0126(BUD))

Alteração 1
Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a assistência técnica pode consistir em despesas técnicas e administrativas na execução do FEG, por exemplo, para atividades de preparação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação, bem como para recolha de dados, atividades de comunicação e outras que reforcem a notoriedade do FEG como fundo ou para determinados projetos e outras medidas de assistência técnica; que a assistência técnica inclui a prestação de informação e orientações aos Estados-Membros e aos parceiros sociais sobre o FEG, bem como ações específicas de sensibilização dos Estados-Membros que não têm recorrido ou têm recorrido pouco ao apoio do FEG;	D. Considerando que a assistência técnica pode consistir em despesas técnicas e administrativas na execução do FEG, por exemplo, para atividades de preparação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação, bem como para recolha de dados, atividades de comunicação e outras que reforcem a notoriedade do FEG como fundo ou para determinados projetos e outras medidas de assistência técnica; que a assistência técnica inclui a prestação de informação e orientações aos Estados-Membros e aos parceiros sociais sobre o FEG, bem como ações específicas de sensibilização dos Estados-Membros que não têm recorrido ou têm recorrido pouco ao apoio do FEG; ***que vários Estados-Membros ainda não recorreram ao FEG, apesar de se depararem com processos de restruturação e insolvências comparáveis aos vividos em Estados-Membros beneficiários; que atividades específicas de sensibilização e de divulgação são, por isso, necessárias para assegurar a igualdade de acesso às oportunidades proporcionadas pelo Fundo em toda a União;***

Or. en

Alteração 2
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a assistência	D. Considerando que a assistência

técnica pode consistir em despesas técnicas e administrativas na execução do FEG, por exemplo, para atividades de preparação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação, bem como para recolha de dados, atividades de comunicação e outras que reforcem a notoriedade do FEG como fundo ou para determinados projetos e outras medidas de assistência técnica; que a assistência técnica inclui a prestação de informação e orientações aos Estados-Membros e aos parceiros sociais sobre o FEG, bem como ações específicas de sensibilização dos Estados-Membros que não têm recorrido ou têm recorrido pouco ao apoio do FEG;	técnica pode consistir em despesas técnicas e administrativas na execução do FEG, por exemplo, para atividades de preparação, acompanhamento, controlo, auditoria e avaliação, bem como para recolha de dados, atividades de comunicação e outras que reforcem a notoriedade do FEG como fundo ou para determinados projetos e outras medidas de assistência técnica; que a assistência técnica inclui a prestação de informação e orientações aos Estados-Membros e aos parceiros sociais sobre o FEG, bem como ações específicas de sensibilização dos Estados-Membros que não têm recorrido ou têm recorrido pouco ao apoio do FEG; ***que as atividades de assistência técnica devem contribuir para melhorar a eficácia, a acessibilidade e a visibilidade do FEG, com especial destaque para os resultados mensuráveis, a simplificação administrativa e a execução orientada para o utilizador em prol dos Estados-Membros e dos beneficiários;***
	Or. en

Alteração 3
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o montante proposto de 210 000 EUR corresponde a cerca de 0,60 % do orçamento anual máximo disponível para o FEG em 2026;	E. Considerando que o montante proposto de 210 000 EUR corresponde a cerca de 0,60 % do orçamento anual máximo disponível para o FEG em 2026; ***que o FEG presta um apoio importante aos trabalhadores afetados por reestruturações e despedimentos; que uma economia europeia competitiva, a redução dos encargos administrativos e um ambiente empresarial propício ao investimento e à inovação continuam a ser essenciais para preservar empregos de qualidade e reduzir o número de***

trabalhadores que precisam de apoio ao abrigo do FEG;

Or. en

Alteração 4
Angéline Furet

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o montante proposto de 210 000 EUR ***corresponde a cerca de 0,60 %*** do orçamento ***anual máximo disponível para o FEG em 2026***;	E. Considerando que o montante proposto de 210 000 EUR ***não deve provir*** do orçamento ***do FEG, mas sim do orçamento atribuído às despesas administrativas da Comissão Europeia***;

Or. en

Alteração 5
Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Concorda com a mobilização de 210 000 EUR e que*** as medidas propostas pela Comissão sejam financiadas ***a título de assistência técnica nos termos do artigo 11.º, n.os 1 e 4, e do artigo 12.º, n.os 2, 3 e 4, do Regulamento FEG***;	1. ***Solicita que a dotação de 210 000 EUR, assim como*** as medidas propostas pela Comissão***,*** sejam financiadas ***pelas despesas administrativas da Comissão e que o orçamento do FEG seja utilizado exclusivamente para benefício dos trabalhadores europeus que sofrem as consequências de acontecimentos importantes e de mudanças que afetam a estrutura do comércio internacional, ou que estão em vias de ser despedidos de uma empresa em fase de reestruturação, e que estes sejam apoiados na sua reintegração no mercado de trabalho ou na transição de carreira***;

Or. en

Alteração 6
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Concorda com a mobilização de 210 000 EUR e que as medidas propostas pela Comissão sejam financiadas a título de assistência técnica nos termos do artigo 11.º, n.os 1 e 4, e do artigo 12.º, n.os 2, 3 e 4, do Regulamento FEG;	1. Concorda com a mobilização de 210 000 EUR e que as medidas propostas pela Comissão sejam financiadas a título de assistência técnica nos termos do artigo 11.º, n.os 1 e 4, e do artigo 12.º, n.os 2, 3 e 4, do Regulamento FEG; ***salienta que as despesas de assistência técnica devem continuar a ser proporcionadas, eficientes e centradas em atividades que melhorem comprovadamente o acesso ao apoio aos trabalhadores despedidos e a eficácia global do Fundo;***

Or. en

Alteração 7
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1 ***Concorda com*** a mobilização de 210 000 EUR e que as medidas propostas pela Comissão sejam financiadas a título de assistência técnica nos termos do artigo 11.º, n.os 1 e 4, e do artigo 12.º, n.os 2, 3 e 4, do Regulamento FEG;	1**.** ***Rejeita*** a mobilização de 210 000 EUR e que as medidas propostas pela Comissão sejam financiadas a título de assistência técnica nos termos do artigo 11.º, n.os 1 e 4, e do artigo 12.º, n.os 2, 3 e 4, do Regulamento FEG;

Or. en

Alteração 8
Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Toma nota de que a Comissão utilizará o orçamento disponível a título de apoio administrativo para organizar reuniões do grupo de peritos de contacto do FEG (dois membros de cada Estado-Membro) e um seminário com a participação das entidades responsáveis pela execução do FEG e dos parceiros sociais, para promover a criação de redes entre os Estados-Membros; solicita à Comissão que continue a convidar, sistematicamente, o Parlamento para essas reuniões e seminários, em conformidade com as disposições aplicáveis do Acordo-quadro sobre as relações entre o Parlamento e a Comissão;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 9
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. ***Toma nota de que a*** Comissão ***utilizará o*** orçamento disponível a título de apoio administrativo para organizar reuniões do grupo de peritos de contacto do FEG (dois membros de cada Estado-Membro) e um seminário com a participação das entidades responsáveis pela execução do FEG e dos parceiros sociais, para promover a criação de redes entre os Estados-Membros; ***solicita à Comissão que continue a convidar, sistematicamente, o Parlamento para essas reuniões e seminários, em conformidade com as disposições aplicáveis do Acordo-quadro sobre as***	2. ***Opõe-se à utilização, pela*** Comissão***, do*** orçamento disponível a título de apoio administrativo para organizar reuniões do grupo de peritos de contacto do FEG (dois membros de cada Estado-Membro) e um seminário com a participação das entidades responsáveis pela execução do FEG e dos parceiros sociais, para promover a criação de redes entre os Estados-Membros;

relações entre o Parlamento e a Comissão;

Or. en

Alteração 10
Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Sublinha a necessidade de reforçar a sensibilização geral para o FEG e a sua visibilidade; destaca que esse objetivo poder ser alcançado através da inclusão do FEG em várias publicações e atividades audiovisuais da Comissão, tal como previsto no artigo 11.º, n.º 1, do Regulamento FEG, e da divulgação de informações específicas às autoridades nacionais, regionais e locais, aos parceiros sociais e ao público em geral; congratula-se, neste contexto, com a manutenção do sítio Web específico do FEG e insta a Comissão a atualizá-lo regularmente e a ampliá-lo;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 11
Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Sublinha a necessidade de reforçar a sensibilização geral para o FEG e a sua visibilidade; destaca que esse objetivo poder ser alcançado através da inclusão do FEG em várias publicações e atividades audiovisuais da Comissão, tal como previsto no artigo 11.º, n.º 1, do	3. Sublinha a necessidade de reforçar a sensibilização geral para o FEG e a sua visibilidade; destaca que esse objetivo poder ser alcançado através da inclusão do FEG em várias publicações e atividades audiovisuais da Comissão, tal como previsto no artigo 11.º, n.º 1, do

Regulamento FEG, e da divulgação de informações específicas às autoridades nacionais, regionais e locais, aos parceiros sociais e ao público em geral; congratula-se, neste contexto, com a manutenção do sítio Web específico do FEG e insta a Comissão a atualizá-lo regularmente e a ampliá-lo;	Regulamento FEG, e da divulgação de informações específicas às autoridades nacionais, regionais e locais, aos parceiros sociais e ao público em geral; congratula-se, neste contexto, com a manutenção do sítio Web específico do FEG e insta a Comissão a atualizá-lo regularmente e a ampliá-lo; ***insta a Comissão a prestar especial atenção, nas suas atividades de sensibilização e comunicação, aos Estados-Membros que ainda não recorreram ao FEG ou que apenas o utilizaram de forma limitada, incluindo os que se deparam com processos de reestruturação e despedimentos significativos, a fim de melhorar o conhecimento do FEG e facilitar o acesso ao apoio do FEG;***
	Or. en

Alteração 12
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Sublinha a necessidade de ***reforçar a sensibilização geral para*** o FEG ***e a sua visibilidade; destaca que esse objetivo poder ser alcançado através da inclusão do FEG em várias publicações e*** atividades ***audiovisuais da Comissão, tal como previsto no artigo 11.º, n.º 1, do Regulamento FEG, e da divulgação de informações específicas às autoridades*** nacionais***, regionais e locais, aos parceiros sociais e ao público em geral; congratula-se, neste contexto, com a manutenção do sítio Web específico do FEG e insta a Comissão a atualizá-lo regularmente e a ampliá-lo***;	3. Sublinha a necessidade de ***pôr termo a todo*** o FEG***, uma vez que esta deve ser uma tarefa nacional e não uma competência da União; frisa a necessidade de as empresas organizarem adequadamente as suas*** atividades***, a sua gestão e a gestão dos seus recursos humanos; insta os Estados-Membros a assumirem as suas responsabilidades*** nacionais ***para com as empresas e a não dependerem da União; recorda que o FEG não é um instrumento social e financeiro global e que substitua as políticas nacionais***;
	Or. en

Alteração 13
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha a necessidade de simplificar ainda mais o processo de candidatura ao FEG; saúda, a este respeito, a manutenção de um sistema eletrónico de intercâmbio de dados e o trabalho realizado pela Comissão em matéria de procedimentos normalizados para as candidaturas ao FEG;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 14
Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha a necessidade de simplificar ainda mais o processo de candidatura ao FEG; saúda, a este respeito, a manutenção de um sistema eletrónico de intercâmbio de dados e o trabalho realizado pela Comissão em matéria de procedimentos normalizados para as candidaturas ao FEG;	4. Sublinha a necessidade de simplificar ainda mais o processo de candidatura ao FEG; saúda, a este respeito, a manutenção de um sistema eletrónico de intercâmbio de dados e o trabalho realizado pela Comissão em matéria de procedimentos normalizados para as candidaturas ao FEG; ***insta a Comissão a continuar a reduzir os encargos administrativos e a encurtar o tempo entre a candidatura e a prestação de apoio aos beneficiários, assegurando simultaneamente a plena transparência e o controlo orçamental do Parlamento Europeu enquanto autoridade orçamental;***

Or. en

Alteração 15
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha a necessidade de simplificar ainda mais o processo de candidatura ao FEG; saúda, a este respeito, a manutenção de um sistema eletrónico de intercâmbio de dados e o trabalho realizado pela Comissão em matéria de procedimentos normalizados para as candidaturas ao FEG;	4. Sublinha a necessidade de simplificar ainda mais o processo de candidatura ao FEG; saúda, a este respeito, a manutenção de um sistema eletrónico de intercâmbio de dados e o trabalho realizado pela Comissão em matéria de procedimentos normalizados para as candidaturas ao FEG; ***salienta que a redução dos encargos administrativos desnecessários e a redução dos prazos de tratamento são essenciais para assegurar um apoio atempado aos trabalhadores afetados;***

Or. en

Alteração 16
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta a importância de assegurar que os trabalhadores afetados por despedimentos coletivos, encerramentos e deslocalizações possam encontrar emprego e novas oportunidades; frisa, por conseguinte, que o FEG deve continuar a dar prioridade às medidas de formação e requalificação dos trabalhadores despedidos, oferecendo percursos de formação e qualificações que facilitem a sua reintegração no mercado de trabalho; destaca que as avaliações de impacto do FEG se devem centrar em avaliar a reintegração dos beneficiários no emprego e a eficácia da formação ministrada, a fim de melhorar e

	adaptar continuamente os percursos de formação e as medidas de apoio ao longo do tempo;

Or. en

Alteração 17
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Congratula-se com as ações de sensibilização junto dos Estados-Membros, dos parceiros sociais e das empresas relativamente às alterações do Regulamento FEG, que incluem a possibilidade de prestar igualmente apoio a trabalhadores de empresas em processo de reestruturação cujo despedimento esteja iminente;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 18
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta que as despesas financiadas ao abrigo da assistência técnica devem ser sujeitas a um acompanhamento rigoroso e a uma avaliação regular, a fim de assegurar uma boa gestão financeira, uma boa relação custo-eficácia e um valor acrescentado tangível para os Estados-Membros e os beneficiários; insta a Comissão a fornecer informações pormenorizadas sobre a utilização dos recursos de assistência técnica e sobre os resultados concretos

	alcançados através das atividades financiadas;

Or. en

Alteração 19
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Aprova*** a decisão anexa à presente resolução;	6. ***Rejeita*** a decisão anexa à presente resolução;

Or. en